

Parecer nº 9/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 22/66 , de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva.

APROVADO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E ASSISTENCIA/ PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 22/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando o pagamento de confecções de fotografias para fins de serviços eleitorais deste município.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto determinou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº22/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistencia Pública e Social em 9 de junho de 1966.

Abrão Veloso de Mélo

Abrão Veloso de Mélo - PRESIDENTE. 2

Manoel de Souza Vilaça

Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.

Parecer nº 10/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 25/66 de autoria do Vereador Abraão Veloso de Melo .

APROVADO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado afim de que seja ematido = parecer, o Projeto de Lei nº 25/66, de autoria do Vereador = Abraão Veloso de Melo, autorizando a conceder uma gratificação na importância de CR\$ 38.000 mensal ao Sr. José Aurélio/ Néto - responsável pelo serviço do IBRA neste Município.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto determinou, que se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando-se a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 25/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 13 de agosto de 1966.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilça
Manoel de Souza Vilça - RELATOR .

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.

Parecer nº 11/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTEN
CIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 27/66, de
autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚ
BLICA E SOCIAL, foi encaminhado afim de que seja emitido pare
cer , o Projeto de Lei nº 27/66, de autoria do Vereador Arlin
do Cosme da Silva, concedendo auxílio a Biblioteca Paroquial/
e doando coleção de livros a mesma .

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Proje
to determinou que se fizesse a reunião de seus membros para =
um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a de
cidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL==
MENTE DO PROJETO Nº 27/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justi
ça e Assistencia Pública e Social em 26 de agosto de 1966.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça
Manoel de Souza Vilaça - RELATOR .

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO .

Parecer nº 8/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 21/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 21/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando a concessão de auxílio para a Escola Capela São Sebastião, afim de fazer benfeitorias na mesma.

Esta Comissão tendo em seu poder o aludido Projeto determinou se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 21/66.

Abraão Veloso de Mélo

Abraão Veloso de Mélo - PRESIDENTE .

Manoel de Souza Vilaça

Manoel de Souza Vilaça - RELATOR .

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.

Parecer nº 7/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 19/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 19/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando a compra de uma balança para o matadouro público desta Cidade.

Esta Comissão, de posse do aludido projeto, deteminou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir da seguinte maneira:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 19/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 9 de junho de 1966.

Abraão Veloso de Méio

Abraão Veloso de Méio - PRESIDENTE

Mancel de Souza Vilaça

Mancel de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.

Parecer nº 12/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 28/66 de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva .

APROVADO

APROVADO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado afim de que seja emitido parecer o Projeto de Lei nº 28/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando a concessão de uma gratificação adicional ao Secretário Amanuense da Câmara, na importância de CR\$ 8.000 (oito mil cruzeiros) mensal .

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido/ Projeto determinou que se fizesse a reunião de seus membros/ para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 28/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação ,
Justiça e Assistência Pública e Social em 29 de agosto de =
1966.

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE .

Manoel de Souza Vilça

Manoel de Souza Vilça - RELATOR .

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.

Parecer nº 6/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 17/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva .

*****_*****

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que se ja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 17/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando a aquisição de um relógio para o Grupo Escolar Municipal DOM EXPEDITO LOPES , desta Cidade.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto determinou se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria , chegando a decidir da seguinte maneira :

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE DO PROJETO DE LEI Nº 17/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistencia Pública e Social em , 31 de maio de 1966.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça
Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 5/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao projeto de Lei nº 14/66, de autoria do Sr. Prefeito Municipal .

REJEITADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer , o Projeto de Lei nº 14/66, de autoria do Sr. Prefeito municipal, autorizando a aquisição de uma máquina motoniveladora para os = serviços municipais, na importancia de CR\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros.

Esta Comissão , de posse do referido projete, fez a = convocação de seus membros afim de estudar seus dispositivos = matéria de sua composição, chegando depois de detalhado estudo, a = deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER CONTRARIO INTEGRALMENTE A APROVAÇÃO/ DO PROJETO DE LEI Nº 14/66.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 30 de abril de 1966.

Abraão Veloso de Mélo

~~Francisco Ferreira Rosa~~ - PRESIDENTE .
Abraão Veloso de Mélo -

Manoel de Souza Vilça

Manoel de Souza Vilça - RELATOR

Arlindo Cosme da Silva com Pastoreo

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.

Parecer nº 4/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei Nº 8/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido/ parecer, o Projeto de Lei nº 8/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, que concede abono provisório aos Guardas No turnos do Município.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, procedeu a convocação de seus membros, afim de estudar convenientemente a importante matéria de sua composição. Depois de minucioso e demorado estudo, considerando que,

- a) - Os presentes níveis salariais concedidos aos Guardas Noturnos, que é nível 3 - não condizem em absoluto com a crescente alta no custo de Vida;
- b) - Sobretudo a dedicação e o zêlo demonstrados por essa classe laboriosa pela causa do Município;

concluiu pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL E ACHAMOS PLENAMENTE DE JUSTIÇA, A ELEVÇÃO DO NÍVEL 3 PARA 5, QUE IRÃO PERCEBER A QUANTIA DE CR\$ 47.000 (QUARENTA E SETE MIL CRUZEIROS), AO INVÉS DE DÁ UM AUMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO).

Sala das Sessões da Comissão de Legislação ,
Justiça e Assistencia Pública e Social em, 8/3/1966.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

Maneol de Souza Vilaça
Maneol de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.

G/.

Parecer nº 3/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto nº 7/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer o Projeto de Lei nº 7/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, proibindo o funcionamento das barbearias aos domingos/ exceto os dias festivos.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto determinou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7/66, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistencia Pública e Social em 7 de março de 1966.

Abraão Veloso de Mélo
Abraão Veloso de Mélo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Coame da Silva
Arlindo Coame da Silva - 3º MEMBRO.

Parecer nº 2/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 3/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa .

+++++

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 3/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, autorizando a concessão de CR\$ 120.000 (cento vinte mil cruzeiros), destinado a ajudar no pagamento da Iluminação Elétrica/ instalada na Praça Santo Antonio por ocasião do Natal de 1965.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto de-- terminou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalha do estudo de sua importante matéria, chegando a decidir da segui te maneira :

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3/66, na íntegra .

Sala das sessões da Comissão de Legislação, Justiça e As sistencia Pública e Social, em 4 de março de 1966.

Abraão Veloso de Mélo
Abraão Veloso de Mélo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilça
Manoel de Souza Vilça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.

Parecer nº 1/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 2/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

+++++ ++++++ + + + + + +++++

APROVADO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 2/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, autorizando a compra de 60 lâmpadas de Mercúrio para vários postes de iluminação pública desta Cidade.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto, determinou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

—SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO =
DE LEI Nº 1/66, na íntegra.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Lajedo e da comissão de Legislação justiça e Assistencia Pública e Social em, 2 de março de 1966.

Abraão Veloso de Mélo

Abraão Veloso de Mélo - PRESIDENTE;

Manoel de Souza Vilaça

Manoel de Souza Vilaça - RELATÓR

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 1/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 2/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa

+++++

APROVADO

A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 2/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, autorizando a compra = de 60 (sessenta) Lâmpadas de Mercúrio para vários postes de Ilumi nação Pública da Cidade.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, deter minou que se fizesse a reunião de seus membros, afim de estudar = convenientemente a matéria de sua composição chegando, depois de/ demorado estudo deliberar da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL = DO PROJETO DE LEI Nº 2/66, ;

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamen to em , 2 de março de 1966.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - President

Juacy Cassiano da Silva
Juacy Cassiano da Silva - Relator

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 1/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 2/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

+++++ ++++++

APROVADO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 2/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, autorizando a compra de 60 lâmpadas de Mercúrio para vários postes de iluminação pública desta Cidade.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto, determinou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1/66, na íntegra.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Lajedo e da comissão de Legislação justiça e Assistencia Pública e Social em, 2 de março de 1966.

Abraão Veloso de Mélo
Abraão Veloso de Mélo - PRESIDENTE;

Manoel de Souza Vilça
Manoel de Souza Vilça - RELATOR

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 2/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº. 3/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa .

%+++++++ ++++++++ +++%

APROVADO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi a apresentar o Projeto de Lei nº 3/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, acompanhado do parecer nº 2/66, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e parecer nº 2/66, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovadas por decisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em, 8 de março de 1966.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR .

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 2/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 3/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa

!!

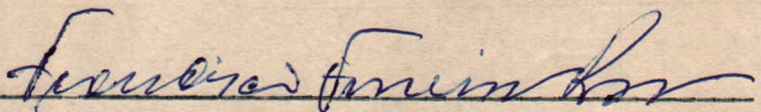
APROVADO

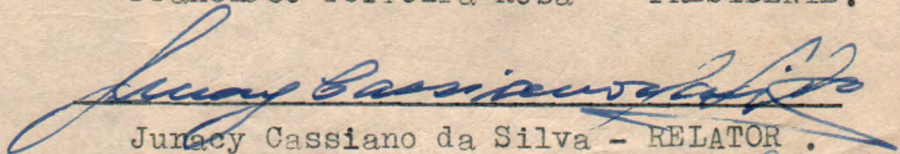
À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim, de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 3/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, Concedendo ajuda para pagamento da Iluminação Elétrica instalada na Praça Santo Antonio por ocasião do Natal de 1965.

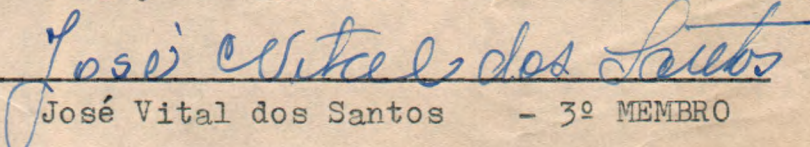
Esta Comissão de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a reunião de seus membros, afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição chegando, depois de demora do estudo deliberado da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI/ Nº 3/66, na íntegra.

Sala das sessões da Comiss de Fazenda e Orçamento em, 4 de março de 1966.


Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.


Junacy Cassiano da Silva - RELATOR.


José Vital dos Santos - 3º MEMBRO



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 2/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 3/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa .

+++++

APROVADO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado , afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 3/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa , autorizando a concessão de CR\$ 120.000 (cento vinte mil cruzeiros) , destinado a ajudar no pagamento da Iluminação Elétrica/ instalada na Praça Santo Antonio por ocasião do Natal de 1965.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto de-- terminou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalha do estudo de sua importante matéria , chegando a decidir da seguinte maneira :

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3/66, na íntegra .

Sala das sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 4 de março de 1966.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça
Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 3/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS , referente ao Projeto de Lei nº 4/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva .

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS , foi apresentada o Projeto de Lei nº 4/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, acompanhado do parecer nº 1/66, da Comissão de Viação, Obras Urbanismo e Serviços Municipais e parecer nº 3/66 , da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovadas por decisão = unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final/ nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das sessões da Comissão de Redação de Leis,
em 8 de março de 1966.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 3/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao projeto de Lei nº 4/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva !!!!

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 4/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando a construção de 100 (cem) metros de esgôto no Povoado de Olho D'água dos Pombos, dê-se Município.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a reunião de seus membros, afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição chegando, depois de demorado estudo a deliberar da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRALMENTE AO PROJETO Nº 4/66.

Sala das sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 4 de março de 1966.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa -PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva -RELATOR.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos -3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 1/66. da COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, referente ao Projeto de Lei nº 4/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, foi encaminhado para emitir parecer o Projeto de Lei nº 4/66, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando a construção de 100 (cem) metros de esgôto no Povoado de Olho D'água dos Pombos, deste Município.

Esta comissão, tendo em mãos o aludido Projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente seu conteúdo, chegando após demorado estudo a concluir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4/66, na íntegra.

José Francisco de Melo
José Francisco de Melo - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 4/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 7/66, de autoria do Vereador Juracy Cassinao da Silva .

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o Projeto de Lei nº 7/66, de autoria do Vereador Juracy Cassinao da Silva, acompanhado do parecer nº 3/66, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e parecer nº 4/66, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovadas por decisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em , 8 de março de 1966.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR .

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 3/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto nº 7/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer o Projeto de Lei nº 7/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, proibindo o funcionamento das barbearias aos domingos/exeto os dias festivos.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto determinou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7/66, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistencia Pública e Social em 7 de março de 1966.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 5/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 8/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi encaminhado o Projeto de Lei nº 8/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, acompanhado do parecer nº 4/66, da Comissão de Legislação Justiça e Assistência Pública e Social, e parecer nº 5/66, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovadas por decisão unânime do plenário, e é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em foi apresentadas as comissões acima citadas.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em, 26 de março de 1966.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

Abraão Veloso de Mélo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 5/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 8/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa .

APPROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO , foi encaminhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 8/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa , concedendo abono provisório aos Guardas Noturnos do Município.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto de Lei, = determinou que se fizesse a reunião de seus membros, afim de = estudar convenientemente a matéria de sua composição chegando/ depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 8/66, NOS MESMOS MOLDES QUE FOI APRESENTADO A COMISSÃO/ DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, MODIFICANDO-SE APENAS O CRÉDITO PEDIDO NO NO REFERIDO PROJETO DE = CR\$ 750.000 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), PARA CR\$. 850.000 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). c

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento/
em, 9 de março de 1966.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR .

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO .



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 4/66, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei Nº 8/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido/ parecer, o Projeto de Lei nº 8/66, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, que concede abono provisório aos Guardas No turnos do Município.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, procedeu a convocação de seus membros, afim de estudar convenientemente a importante matéria de sua composição. Depois de minucioso e demorado estudo, considerando que,

- a) - Os presentes níveis salariais concedidos aos Guardas Noturnos, que é nível 3 - não condizem em absoluto com a crescente alta no custo de Vida;
- b) - Sobretudo a dedicação e o zêlo demonstrados por essa classe laboriosa pela causa do Município;

concluiu pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL E ACHAMOS PIENAMENTE DE JUSTIÇA, A ELEVÇÃO DO NÍVEL 2 PARA 4, QUE IRÃO PERCEBER A QUANTIA DE CR\$ 47.000 (QUARENTA E SETE MIL CRUZEIROS), AO INVÉS DE DÁ UM AUMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO).

Sala das Sessões da Comissão de Legislação ,
Justiça e Assistencia Pública e Social em, 8/3/1966.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

Maneol de Souza Vilaça
Maneol de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.

G/.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 6/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 9/66, de autoria do Vereador Arlindo Cosme/da Silva .

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentada o Projeto de Lei nº 9/66, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, acompanhado do parecer nº 2/66, da Comissão de Viação, Obras Urbanismo e Serviços Municipais e parecer nº 6/66, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovadas por decisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das sessões da comissão de Redação/ de Lei em 26 de março de 1966.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE .

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

Abraão Veloso de Mélo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 6/66. da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 9/66, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 9/66, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, autorizando a construção de mais três (3) Sanitários Públicas nesta Cidade.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de estudar sua importante matéria chegando depois de demorado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL INTEGRALMENTE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 9/66.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 10 de março de 1966.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 2/66, da COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, referente ao Projeto de Lei nº 9/66, de autoria do = Vereador Arlindo Cosme da Silva .

APROVADO

A COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, foi encaminhado para emitir parecer o Projeto de Lei/ Nº 9/66, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, autorizando a construção de mais três Sanitários Públicos nesta Cidade .

Esta comissão, tendo em mãos o referido Projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente seu conteúdo, chegando após demorado estudo a concluir/ pelo seguinte :

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 9/66, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras e Urbanismo e Serviços Municipais em ,10 de março de 1966.

José Francisco de Melo
José Francisco de Melo - PRESIDENTE .

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 7/66, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 12/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o Projeto de Lei nº 12/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, acompanhado do parecer nº 3/66, da Comissão de Viação Obras Urbanismo e Serviços Municipais e parecer nº 7/66, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovadas por decisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em, 26 de março de 1966.

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva

Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

Abraão Veloso de Mélo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 7/66, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei Nº 12/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado/afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 12/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando a construção de um quarto no Grupo Escolar "Dom Expedito Lopes", a fim de servir de cozinha para a merenda escolar já existente = naquele educandário.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a convocação de seus membros, afim de estudar sua importante matéria chegando depois de demorado estudo/ a deliberar pelo seguinte :

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO = DE LEI Nº 12/66, na íntegra .

Sala das sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 25 de março de 1966.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Parecer nº 2/66, da COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, referente ao Projeto de Lei nº 12/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, foi encaminhado para emitir parecer o Projeto de Lei Nº 12/66, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando a construção de um quarto no Grupo Escolar Municipal "Dom Expedito Lopes", afim de servir de cozinha para a merenda escolar já existente naquele educandário.

Esta comissão, tendo em mãos o referido Projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente seu conteúdo, chegando após demorado estudo a concluir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 12/66, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras Urbanismo e Serviços Municipais em, 25 de março de 1966.

José Francisco de Melo.
José Francisco de Melo -PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva -RELATOR

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos -3º MEMBRO.